ALUGUEL SOCIAL

BEATRIZ APARECIDA FERNANDES

01/05/2026

ATÉ

31/07/2026

Valor de R$ 650,00

(IVONI MARIA LUNARDON)

DIRETO - DEPÓSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Secretaria Municipal
de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Beatriz Aparecida Fernandes

Fone: 51-980560021

Endereço: R: Bento Gonçalves 373

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, _____/_____ 2026.

Beatriz A Fernandes

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Concedido aluguel social no período de 05.05.2026 a 31.07.2026 no valor de R$ 650,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº _____

São Sebastião do Caí, _____/_____ 2026.

Maria Alice F Silveira
Assistente social
CRESS/RS 16116

Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, _____/_____ 2026.

Secretária de Assistência Social

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **BEATRIZ APARECIDA FERNANDES** brasileira, inscrita no CPF 949.361.880-34, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/ RS.

OUTORGADO(S): **IVONI MARIA LUNARDON,** brasileira, viúva, inscrito CPF 389.214.560-15, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/ RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

A ser depositado em conta:
BANCO: SICREDI
PIX: 51 998365417 (TELEFONE)

São Sebastião do Cai, 01 de maio de 2026.

Beatriz A Fernandes

BEATRIZ APARECIDA FERNANDES

CPF 949.361.880-34

CRAS TRAVESSIA
Comprovante de Concessão de Benefícios

Beneficiado: **BEATRIZ APARECIDA FERNANDES**
CPF: **949.361.880-34** Data de Nascimento: **11/08/1966**
Família/Resp.: **1990 - BEATRIZ APARECIDA FERNANDES**
Endereço: **RUA BENTO GONCALVES, 171**
Bairro: **QUILOMBO**
Telefone: **51980560021** Celular:
Benefício: **Aluguel Social**
Data Concessão: **27/04/2026** Quantidade: **1**
Número: **14**
Observação: Família composta por Beatriz 59 anos e seu filho Samuel - 20 anos. Família tem como renda o valor do BPC Deficiente de Samuel no valor de 1 sm. Refere não conseguir pagar o aluguel no valor mensal de R$ 650,00, devido a beneficio bloqueado de Samuel. Foi informada de que o aluguel social é temporário e será concedido por mais três meses sem renovação, pois a família sempre morou de aluguel. Aluguel de 01/05/26 á 31/07/26, no valor de R$ 650,00.

, 27 de Abril de 2026.

Maria Alice F Silveira
Assistente social
CRESS/RS 16116

MARIA ALICE FREITAS DA SILVEIRA

Beatriz A Fernandes

BEATRIZ APARECIDA FERNANDES

Data Recebimento: ____/____/_____

Assinatura Recebedor(a)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública
Nome / Name
BEATRIZ APARECIDA FERNANDES
Nome Social / Social Name
Registro Geral - CPF / Personal Number
949.361.880-34
Sexo / Sex
F
Data de Nascimento / Date of Birth
11/08/1966
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS
Validade / Expiry
07/03/2035
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Filiação / Filiation
MARIA ERCÍLIA DA SILVA
FELICIANO INACIO FERNANDES
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE
Emissão / Issue
07/03/2025
100989
Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
MARQUETI HOFFMANN MITTMANN
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: **IVONI MARIA LUNARDON**, brasileira, divorciada, aposentada, CPF 389.214.560-15, RG 7022892041, residente e domiciliada na Rua Esperanto 454, Quilombo, São Sebastião do Caí.

LOCATÁRIO: **BEATRIZ APARECIDA FERNANDES,** brasileira, RG 7094834814, CPF 949.361.880-34.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua Bento Gonçalves, 171, Quilombo, São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO declara, tendo vistoriado o imóvel, que este encontra-se em condições próprias para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato iniciando-se em 01/04/2026, com término em 30/06/2026, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel fica acordado em R$ 650,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 30 de cada mês, sendo pago na data da assinatura do presente contrato a caução.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das taxas energia elétrica, taxas de água, as quais serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

TABELIONATO DE S. S. DO CAÍ
Fl(s) 1 de 2

Beatriz

CLÁUSULA SÉTIMA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das taxas de condomínio e energia elétrica por dois meses ou mais serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do locador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, quando finda ou rescindida esta avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família, sendo expressamente vedado sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve o LOCATÁRIO restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

Beatriz

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de São Sebastião do Caí para nele serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

São Sebastião do Caí 30 de abril de 2026

LOCADOR: IVONI MARIA LUNARDON

LOCATÁRIO: BEATRIZ APARECIDA FERNANDES

TABELIONATO
CARTÓRIO BUSANELLO
NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luís Augusto Busanello dos Santos - Tabelião
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Cel.: (51) 99606-0223 - E-mail: tabelionatocsi@hotmail.com

Reconheço AUTENTICAS as firmas de BEATRIZ APARECIDA FERNANDES e IVONI MARIA LUNARDON Dou fé.
S.S. do Caí, quinta-feira, 30 de abril de 2026 - 15:14:25
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Laura Coelho Ferraz da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 21,60 + Selo digital: R$ 6,20
0299.02.2400008 07335 a 07336 (8C9)

Laura Coelho Ferraz da Silva
Escrevente Notarial

TABELIONATO DE S. S. DO CAÍ
Fl(s) 2 de 2

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.

 Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Você pode pagar esse boleto usando PIX!

- Acesse o aplicativo do seu banco.
- Escolha a opção de Pagamento Pix.
- Escolha **Ler QR Code.**
- Aponte a câmera do celular para a imagem ao lado.
- Pronto! A confirmação do pagamento será realizada em poucos minutos.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02089.681007 21385.415175 8 11380000041730

Beneficiário/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					Quantidade	Nosso número
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 88370879000104 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 426						20896810021385415
Número do documento	Contrato	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Vencimento		Valor documento
21385415		0807-9 / 00007031-9	R$	10/07/2025		434,61
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
17,31	0	0	0	417,30		

Pagador
IVONI MARIA LUNARDON 389.214.560-15
R BENTO GONCALVES, 171 CASA SAO SEBASTIAO DO CAI 95760-000 RS

Cadastro: 10584600 Divida: 1 - IMPOSTO PREDIAL

Autenticação mecânica

SISTEMA SICREDI
SICREDI SERRANA RS

< PAGAMENTO DE BOLETOS >

LINHA DIGITAVEL
00190.00009 02089.681007
72138.541517 5811380000041730

BANCO EMISSOR: BCO DO BRASIL S A

BENEFICIARIO
NOME: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI
RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO
CPF/CNPJ: 88.370.879/0001-04

PAGADOR
NOME: IVONI MARIA LUNARDON
CPF/CNPJ: 389.214.560-15

PAGADOR EFETIVO
NOME: IVONI MARIA LUNARDON
CPF/CNPJ: 389.214.560-15

FORMA DE PAGAMENTO.: DEBITO EM CONTA
DATA DE VENCIMENTO.: 10/07/2025

DATA DO PAGAMENTO..: 10/07/2025

DOCUMENTO
VALOR (R$)..... 417,30
DESCONTO (R$)..... 0,00
ABATIMENTO (R$)..... 0,00
MULTA (R$)..... 0,00
JUROS (R$)..... 0,00

VALOR PAGO (R$)..... 417,30

METODO DE POSITIVACAO: SENHA

AGENCIA: 017 - SAO SEBASTIAO DO CAI
DATA: 10/07/2025 HORA: 10:07:19
TERMINAL: DTHH8KD33
LDAP: JULI*******
NSU: 000065 AUT.: 0011 ATENDIM: 000007

VIA DO ASSOCIADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
IVONI MARIA LUNARDON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7022892041 SJS/II RS

CPF
389.214.560-15

DATA NASCIMENTO
14/01/1963

FILIAÇÃO
PERCY LUNARDON
MARIA IDALINA LUNARDON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01347600138

VALIDADE
11/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21331434 86

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO SEBASTIAO DO CAI, RS

DATA EMISSÃO
14/09/2020

Fabio Bacci
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

62041781075
RS237338653

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21331434 86

SIERED

51 99836547

Assinado digitalmente por:
NEIVA TERESINHA ROSA
DOS SANTOS
349.079.710-87
12/05/2026 10:00:29 -03:00